



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 26 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 2485

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Republicação por Incorreção da Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato N° 071/2019
- Republicação por Incorreção da Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato N° 072/2019
- Republicação por Incorreção da Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato N° 073/2019
- Republicação por Incorreção da Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato N° 074/2019
- Republicação por Incorreção da Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato N° 075/2019
- Republicação por Incorreção da Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato N° 076/2019
- Republicação por Incorreção da Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato N° 077/2019

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARQUES & MARQUES S/S LTDA.

CONTRATO N°: 071/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF n° 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n° 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA MARQUES & MARQUES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.452.846/0001-03 e estabelecida na Av. Arnon de Melo, 611, centro, Maribondo - AL, representada por seu representante legal, Sr. **MÁRIO ALCINO VIEIRA MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 129.520.604-87;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, portador de CPF n.º 517.065.714-53;

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de BIÓPSIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Palmeira dos Índios, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP), MAIS INCENTIVO e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS mais incentivo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 415.800,00** (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC
10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoespmipi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo n° 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA BARROS E TORRES LTDA - ME.

CONTRATO N°: 072/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **BARROS E TORRES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.177.596/0001-72 e estabelecida na Rua Pedro Soares da Mota, 196, São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL, representada por seu sócio administrador, Sr. **PAULO JOSÉ TORRES MENINO**, inscrito no CPF sob o n.052.818.134-39;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, portador de CPF n.º 517.065.714-53;

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de BIÓPSIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Palmeira dos Índios, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP), MAIS INCENTIVO e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS mais incentivo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 388.740,00** (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC
10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA P. A. PORFÍRIO BRANDÃO - ME.

CONTRATO N°: 074/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF n° 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n° 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **P. A. PORFÍRIO BRANDÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.543.892/0001-47, com sede na Avenida Governador Muniz Falcão, n° 372, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL, representada por seu representante legal, Sr. **PHELLIPE ANDRÉ PORFÍRO BRANDÃO**, portador do CPF n° 010.131.093-50 e RG n° 04164088699 DETRAN/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, portador de CPF n.º 517.065.714-53;

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de GASTROENTEROLOGIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Palmeira dos Índios, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada - PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), MAIS INCENTIVO e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS mais incentivo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 308.808,00** (trezentos e oito mil e oitocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC
10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo n° 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA BARROS E TORRES LTDA - ME.

CONTRATO N°: 075/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF n° 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n° 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **BARROS E TORRES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.177.596/0001-72 e estabelecida na Rua Pedro Soares da Mota, 196, São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL, representada por seu sócio administrador, Sr. **PAULO JOSÉ TORRES MENINO**, inscrito no CPF sob o n.052.818.134-39;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, portador de CPF n.º 517.065.714-53;

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de CARDIOLOGIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Palmeira dos Índios, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP), MAIS INCENTIVO e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS mais incentivo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 120.180,00** (cento e vinte mil e cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC
10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm@gmail.com)
Rua Costa Rêgo n° 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA BARROS E TORRES LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 076/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **BARROS E TORRES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.177.596/0001-72 e estabelecida na Rua Pedro Soares da Mota, 196, São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL, representada por seu sócio administrador, Sr. **PAULO JOSÉ TORRES MENINO**, inscrito no CPF sob o n.052.818.134-39;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, portador de CPF nº 517.065.714-53;

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de NEUROLOGIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Palmeira dos Índios, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP), MAIS INCENTIVO e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS mais incentivo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 88.799,04** (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC
10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA P. A. PORFÍRIO BRANDÃO - ME.

CONTRATO N°: 077/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF n° 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n° 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **P. A. PORFÍRIO BRANDÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.543.892/0001-47, com sede na Avenida Governador Muniz Falcão, n° 372, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL, representada por seu representante legal, Sr. **PHELLIPE ANDRÉ PORFÍRO BRANDÃO**, portador do CPF n° 010.131.093-50 e RG n° 04164088699 DETRAN/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, portador de CPF n.º 517.065.714-53;

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de NEUROLOGIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Palmeira dos Índios, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP), MAIS INCENTIVO e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS mais incentivo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 43.560,00** (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC
10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo n° 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1